

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº: 63000.000715/2024-68

Interessados: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso – CEDI e a Associação das irmãs Missionárias Capuchinhas

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Caravana Cultural 60+”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.462/0005-61, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, *caput*, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Caravana Cultural 60+”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, cujo objetivo é promover e ampliar o acesso a arte, cultura e lazer para pessoas idosas, oportunizando experiências que estimulam a participação ativa e a autonomia em atividades artísticas e culturais em Maranguape-CE.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso – CEDI através da Resolução nº 022/2023, publicada no Diário Oficial do dia 21 de julho de 2023, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE, através da Resolução nº 019/2024, publicada em 04 de julho de 2024, para execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, *caput*, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **63000.000715/2024-68** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é



a execução do Projeto “Caravana Cultural 60+”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 12 de julho de 2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretária dos Direitos Humanos
Governo do Estado do Ceará